PROJETO DE LEI Nº50/2007
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ A RECEBER RECURSOS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETÁRIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA MELHORIAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, *Prefeito Municipal de Itapuí:*
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1º - *Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Itapuí a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.*

§ 1º - *Fica o executivo municipal autorizado a:*

I - *Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;*

II - *Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Habitação o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;*

III - *Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da (s) obra (s) e ou Aquisição(ões).*

PARÁGRAFO ÚNICO - *A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.*

ARTIGO 2º - *Os recursos financeiros mencionados no artigo anteriores destinar-se-ão a: melhorias de infra-estrutura urbana.*

ARTIGO 3º - *Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

ARTIGO 4º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Itapuí, 14 de novembro de 2007.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone: (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

AUTOGRAFO Nº 059/207
PROJETO DE LEI Nº50/2007
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ A RECEBER RECURSOS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETÁRIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA MELHORIAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

ARTIGO 1º - *Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Itapuí a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.*

§ 1º - *Fica o executivo municipal autorizado a:*

I - *Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;*

II - *Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Habitação o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;*

III - *Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da (s) obra (s) e ou Aquisição(ões).*

PARÁGRAFO ÚNICO - *A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.*

ARTIGO 2º - *Os recursos financeiros mencionados no artigo anteriores destinar-se-ão a: melhorias de infra-estrutura urbana.*

ARTIGO 3º - *Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

ARTIGO 4º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

VALDIR MAIA
Presidente